LEI N.º 1.949/2014, DE 07 DE MAIO DE 2014.

CRIA O CARGO DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DE AGUDO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76, IV, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 3.º da Lei Municipal n.º 746/90, de 28 de agosto de 1990, passa a contar com a seguinte redação:
"Art. 3.º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	N.º DE CARGOS	PADRÃO
…		
- Técnico de Informática	01	07

..."
Art. 2.º O Anexo I da Lei Municipal n.º 746/1990 passa vigorar acrescido do conteúdo constante do Anexo Único desta Lei, a respeito das atribuições e demais especificidades do cargo de Técnico de Informática.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de maio de 2014; 156.º da Colonização e 55.º da Emancipação.

MOISÉS KILIAN
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

ALAN PAULO MÜLLER
Secretário de Administração e Gestão

Lei n.º 1.949/2014

Anexo Único

Categoria Funcional: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Padrão de vencimento: 07

Síntese dos deveres: Executar serviços de manutenção e configuração de equipamentos, rede de computadores, sistemas operacionais e de informação.

Exemplos de atribuições: interagir com profissionais de outras áreas para identificar as necessidades de serviços e produtos para a Câmara na área de informática e propor soluções tecnológicas, viabilizando sua execução nas áreas envolvidas; instalar, configurar e dar manutenção aos sistemas operacionais, softwares aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores; analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral, referentes a questões de hardware e software; dar suporte básico aos usuários na utilização do computador; identificar e acompanhar contratações a serem efetuadas pela Câmara Municipal, atinentes à área de informática; fornecer apoio aos serviços relativos à área de informática prestados por terceiros; desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos; ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos.

Atribuições assessórias: atuar nas atividades referentes às sessões plenárias e solenidades promovidas pela Câmara; operar equipamentos de som, foto e vídeo; atender telefone e o público; outras tarefas correlatas.

Requisitos para provimento:
a) Aprovação em Concurso Público;
b) Instrução: habilitação para o exercício da profissão de Técnico de Informática;
c) Idade: 18 anos completos.

Condições de trabalho: período normal de 40 horas semanais; viagens para fora da sede; frequência a cursos de especialização e treinamento.

Agudo, 07 de maio de 2014.

MOISÉS KILIAN
Prefeito em Exercício